



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/008699

CNM: 093385.2.0003246-05

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

3246 - 2-F

FICHA

4435



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL – Prédio e terreno à Rua Laura de Araújo nº 88, na freguesia do Espírito Santo. O terreno mede 3,85m de frente por 15,90m de extensão, confrontando de um lado com o nº 86, do outro com o nº 90. **PROPRIETÁRIOS** – GUIOMAR BASTOS GÓES, casada com LUIZ DE MIRANDA GOES. Adquirido conforme título transcrito no 1º Ofício de registro de imóveis desta cidade, no livro 3-UU sob nº 5296 a fls. 236. O imóvel se acha inscrito para pagamento do imposto predial, sob nº 102301 C.L. 6134. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 01 de outubro de 1976. Assinados: O Esc. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.01-PARTILHA - Certifico que, em virtude do falecimento de Luiz de Miranda Góes, cujo inventário se processou pelo Cartório do 2º Ofício da 2ª. Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, foi 1/4 do imóvel objeto da matrícula, partilhado à MARIA IRENE GOES DE SÁ CARVALHO COUTO, casada com SERGIO DE SÁ CARVALHO COUTO, pelo valor de CR\$1.000,00, conforme consta do Formal de Partilha extraído dos autos do respectivo inventário, datado de 12.08.75, assinado pelo MM. Juiz. Dr. José Rodrigues Batalha de Matos e subscrito pelo escrivão do mencionado Cartório, contendo a sentença que julgou a partilha proferida aos 24.04.1975, pelo mesmo Juiz. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 2517081. O referido é verdade; do que dou fé. Rio de Janeiro, 01 de outubro de 1976. Assinados: O Esc. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.02-USUFRUTO - Certifico que, pelo inventário objeto do R.01, coube a viúva do inventariado, GUIOMAR BASTOS GÓES, do lar, brasileira, residente nesta cidade, o usufruto de 1/4 do imóvel objeto da matrícula, pelo valor de Cr\$1.000,00. O referido é verdade; do que dou fé. Rio de Janeiro, 01 de outubro de 1976. Assinados: O Esc. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.03-PARTILHA - Certifico que, em virtude de falecimento de Luiz de Miranda Góes, cujo inventário se processou pelo Cartório do 2º Ofício da 2ª. Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, foi 1/4 do imóvel objeto da matrícula, partilhado a MARIA DE LOURDES GÓES PEREIRA DE SAMPAIO, casada com JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SAMPAIO, filha do inventariado, pelo valor de CR\$1.000,00, conforme consta do Formal de Partilha dado e passado aos 12.08.75, assinado pelo MM. Juiz Dr. José Rodrigues Batalha de Matos e subscrito pelo escrivão do mesmo Cartório, contendo a sentença que julgou a partilha proferida aos 24.04.75, pelo mesmo Juiz. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia 2507033 de 27.02.76. O referido é verdade; do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de outubro de 1976. Assinados: O Esc. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.04-INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO - Certifico que, pelo mesmo documento do R.03, foi instituído o usufruto da mencionada fração, em favor da viúva do inventariado GUIOMAR BASTOS GÓES, do lar, brasileira, residente nesta cidade. O referido é verdade; do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de outubro de 1976. Assinados: O Esc. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HDVRB-MQ25R-ZM8NM-YPURJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/008699

CNM: 093385.2.0003246-05

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

3246 - 2-F

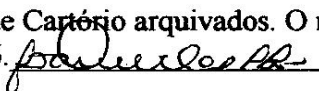
FICHA

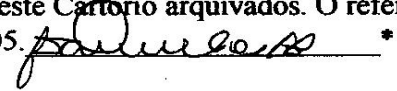
4435

VERSO

R.05-PARTILHA - Certifico que, em virtude do falecimento de José Carlos Pereira de Sampaio, cujo inventário se processou pelo Cartório do 3º Ofício da 1ª. Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, foi 1/8 da nua-propriedade partilhada a viúva do inventariado, MARIA DE LOURDES GÓES PEREIRA DE SAMPAIO, brasileira, do lar, residente nesta cidade, CIC nº 304.132.737, pelo valor de Cr\$12.500,00, conforme Formal de Partilha dado e passado aos 28.12.78, assinado pelo MM. Juiz Dr. Mauricio Gonçalves de Oliveira, subscrito pelo escrivão do mesmo Cartório, contendo a sentença que julgou a partilha, proferida aos 30.11.78. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 2514899; do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1982. Assinados: A Téc. Judº Jurdª Beatriz Cruxên Marques e Oficial Paulo Jorge Lencastre.//

R.06-PARTILHA - Certifico que, em virtude do falecimento de José Carlos Pereira Sampaio, cujo inventário se processou pelo Cartório do 3º Ofício da 1ª. Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, foi 4/32 da nua-propriedade partilhado a JOSÉ LUIZ GOES PEREIRA DE SAMPAIO, brasileiro, solteiro, maior, securitário, CIC nº 154.939.207-78; FRANCISCO EDUARDO GOES PEREIRA DE SAMPAIO, brasileiro, solteiro, maior, CIC nº 406.191.687-49; ANTONIO CANDIDO GÓES PEREIRA DE SAMPAIO, brasileiro, solteiro, maior, CIC nº 397.293.547-15 e ANA PAULA GÓES PEREIRA DE SAMPAIO, brasileira, menor impúbere, CIC nº 626.020.397-72, residentes nesta cidade, na proporção de 1/32 para cada um, pelo valor de Cr\$12.500,00, conforme Formal de Partilha, dado e passado aos 28.12.78, assinado pelo MM. Juiz Dr. Mauricio Gonçalves de Oliveira, subscrito pelo escrivão do mesmo Cartório, contendo a sentença que julgou a partilha, proferida aos 30.11.78. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 2514899; do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1982. Assinados: A Téc. Judº Jurdª Beatriz Cruxên Marques e Oficial Paulo Jorge Lencastre. //

AV.07-CANCELAMENTO DE USUFRUTO- Certifico que fica cancelado o usufruto, objeto dos R.02 e R.04, que gravavam o imóvel descrito na matrícula, em virtude do falecimento de Guiomar Bastos Góes. A averbação foi feita a requerimento datado de 21 de março de 1996, instruído com a Certidão de Óbito da 5ª Circunscrição do registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 22 de março de 1996. 

AV.08-DESQUITE- Certifico que Maria Irene Góes de Sá Carvalho Couto, desquitou-se de Sergio de Sá Carvalho Couto, voltando a referida senhora a assinar-se Maria Irene Bastos Góes. Averbação feita a requerimento datado de 17.06.2005, instruído com cópia da Certidão de Casamento, devidamente averbado o desquite, conforme sentença de MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família Cível do Tribunal de Justiça deste Estado, MM. Juiz Dr. Ardrubal Antunes Siqueira, em data de 01.03.1973, que ficam neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de julho de 2005. 

R.09-PARTILHA- Certifico que em virtude de falecimento de Luiz de Miranda Góes, cujo inventário se processou pelo Cartório do 2º Ofício da 2ª Vara de Órfãos e Sucessões desta

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HDVRB-MQ25R-ZM8NM-YPURJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/008699

CNM: 093385.2.0003246-05

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

3246 - 2-F

FICHA

4435-A



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

cidade, foi 1/4 da sua propriedade do imóvel objeto da matrícula partilhado, à MARIA LIA GÓES DE PAIVA CHAVES, brasileira, casada, pelo valor de CR\$1.000,00, conforme consta do Formal de Partilha dado e passado aos 12.08.1975, assinado pelo MM. Juiz Dr. José Rodrigues Batalha de Matos e subscrito pelo escrivão do mesmo Cartório, contendo a sentença que julgou a partilha proferida aos 24.04.1975, pelo mesmo Juiz. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia 2518081 de 24.01.1976. O referido é verdade; do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de julho de 2005. *[Assinatura]* *

R.10-INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO- Certifico que, pelo mesmo documento do R.09, foi instituído o usufruto da mencionada fração, em favor da viúva do inventariado GUIOMAR BASTOS GÓES, do lar, brasileira, residente nesta cidade. O referido é verdade; do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de julho de 2005. *[Assinatura]* *

AV.11-CANCELAMENTO DE USUFRUTO- Certifico que fica cancelado o usufruto, objeto do R.10, que gravava o imóvel descrito na matrícula, em virtude do falecimento de Guiomar Bastos Góes. A averbação foi feita a requerimento datado de 17 de junho de 2005, instruído com a Certidão de Óbito da 5ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de julho de 2005. *[Assinatura]* *

R.12-ADJUDICAÇÃO- Certifico que em virtude do falecimento de Sergio de Sá Carvalho Couto, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito do 2º Ofício de Justiça de Petrópolis-RJ, Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, contendo a sentença que homologou a adjudicação proferida aos 12.02.2001, pela MM. Juíza Drª Sonia Maria Monteiro, foi 1/4 do imóvel objeto da matrícula adjudicado, à MARIA IRENE BASTOS GÓES, brasileira, desquitada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 261.216.547-91, pelo valor de R\$13.336,36. o imposto de transmissão foi pago pela guia nº 564/566156-9, em 15.06.2001. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de julho de 2005. *[Assinatura]* *

R.13-DOAÇÃO- Certifico que pela escritura de 27.08.1996, lavrada nas notas do tabelião do 5º Ofício desta cidade, no livro 3467 a fls. 170, Maria Lia Góes de Paiva Chaves, do lar, e seu marido João Baptista Malan de Paiva Chaves, empresários, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob o nº 034.900.177-49, doaram 1/4 do imóvel objeto da matrícula, à 1) MARIA DE LOURDES GOES PEREIRA DE SAMPAIO, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 304.132.737-68; e 2) MARIA IRENE BASTOS GÓES, brasileira, desquitada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 261.216.547-91; tendo sido para os efeitos fiscais atribuído ao imóvel o valor de R\$200,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 464/439747-0, em 15.08.1996. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de julho de 2005. *[Assinatura]* *

R.14-PARTILHA- Certifico que em virtude de falecimento de Luiz de Miranda Góes, cujo

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HDVBRB-MQ25R-ZM8NM-YPURJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/008699

CNM: 093385.2.0003246-05

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

3246 - 2-F

FICHA

4435-A

VERSO

inventário se processou pelo Cartório do 2º Ofício da 2ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, foi 1/4 da nua propriedade do imóvel objeto da matrícula partilhado, à MILTON LUIZ BASTOS GÓES, brasileiro, casado, pelo valor de CR\$1.000,00, conforme consta do Formal de Partilha dado e passado aos 12.08.1975, assinado pelo MM. Juiz Dr. José Rodrigues Batalha de Matos e subscrito pelo escrivão do mesmo Cartório, contendo a sentença que julgou a partilha proferida aos 24.04.1975, pelo mesmo Juiz. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia 2517081 de 24.01.1976. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de julho de 2005. *[Assinatura]* *

R.15-INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO- Certifico que, pelo mesmo documento do R.09, foi instituído o usufruto da mencionada fração, em favor da viúva do inventariado GUIOMAR BASTOS GÓES, do lar, brasileira, residente nesta cidade. O referido é verdade; do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de julho de 2005. *[Assinatura]* *

AV.16-CANCELAMENTO DE USUFRUTO- Certifico que fica cancelado o usufruto, objeto do R.14, que gravava o imóvel descrito na matrícula, em virtude do falecimento de Guiomar Bastos Góes. A averbação foi feita a requerimento datado de 17 de junho de 2005, instruído com a Certidão de Óbito da 5ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, neste Cartório, arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de julho de 2005. *[Assinatura]* *

R-17-VENDA- Certifico que pela escritura de 21.12.2005, lavrada nas notas do tabelião do 3º Ofício desta cidade, no livro 3404 a fls. 052/056, 1) Maria de Lourdes Góes Pereira de Sampaio, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 304.132.737-68; 2) José Luiz Góes Pereira de Sampaio, brasileiro, solteiro, maior, securitário, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 154.939.207-78; 3) Francisco Eduardo Góes Pereira de Sampaio, brasileiro, solteiro, maior, médico, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 406.191.687-49; 4) Antonio Candido Goes Pereira de Sampaio, brasileiro, solteiro, maior, administrador, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 397.293.547-15; 5) Ana Paula Góes Pereira de Sampaio, brasileira, solteira, maior, arquiteta, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 626.020.397-72; 6) Maria Irene Bastos Góes, brasileira, desquitada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 261.216.547-91; e 7) Milton Luiz Bastos Góes, brasileiro, arquiteto, aposentado, CPF nº 059.923.787-23, casado pelo regime da separação de bens de acordo com as Lei vigentes nos Estados Unidos da América com Gloria Cunha Góes, residentes nos Estados Unidos da América, venderam o imóvel objeto da matrícula, à **ANTONIO DA MOTA FERREIRA**, português, empresário, casado pelo regime da comunhão de bens com MIRIAM ROBERTO DO NASCIMENTO FERREIRA, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 312.976.687-15, pelo preço de R\$15.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1072246, em 15.12.2005. O laudêmio foi recolhido conforme Certidão Autorizativa de Transferência nº 1080/2005/COREP/LAUD (RIP nº 6001.0001900-30), da Secretaria do Patrimônio da União - SPU. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2006. *[Assinatura]* *

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HDVBRB-MQ25R-ZM8NM-YPURJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/008699

CNM: 093385.2.0003246-05

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

3246 - 2-F

FICHA

4435-B

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AV.18- CPF (Protocolo: 163339)- Certifico que MIRIAN ROBERTO DO NASCIMENTO FERREIRA se acha inscrita no CPF/MF sob o nº 024.168.807-80. Averbação feita a requerimento datado de 04 de dezembro de 2013, instruído com a cópia de Comprovante de Situação Cadastral no CPF, da Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, que ficam neste Serviço arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2013. *[Assinatura]* *

R.19-AFORAMENTO (Protocolo:162886)- Certifico que o domínio útil do terreno objeto da matrícula, tem sua natureza jurídica de acrescido de marinha, sendo, portanto, foreiro ao **DOMÍNIO DA UNIÃO**; e, que o imóvel está cadastrado no Sistema Integrado de Administração Patrimonial - SIAPA, sob o RIP nº 6001.0001900-30, em regime de AFORAMENTO em nome de ANTONIO DA MOTA FERREIRA, conforme R.17. Registro feito conforme estabelece o item 10 do inciso I, do art. 167 da Lei nº 6015/73; e nos termos da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 001523829-68, datada de 04 de janeiro de 2013, emitida pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2013. *[Assinatura]* *

R.20-VENDA (Protocolo: 162886)- Certifico que pela escritura de 15 de março de 2013, lavrada nas notas do tabelião do 19º Ofício desta cidade, no livro M-470, fls. 239, ANTONIO DA MOTA FERREIRA, português, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 00139079320, expedida pelo DETRAN/RJ, em 22 de novembro de 2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 312.976.687-15 e sua mulher MIRIAN ROBERTO DO NASCIMENTO FERREIRA, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 04138151-8, expedida pelo IFP/RJ, em 24 de agosto de 1998, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.168.807-80, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Maria Antônia nº 55, aptº 202, Engenho Novo, venderam o imóvel objeto da matrícula a **TRIVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Cidade de Niterói/RJ, na Rua Almirante Teffê, nº 645, salas 1202 e 1203, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.721.652/0001-03, pelo preço de R\$50.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1732630, em 14 de janeiro de 2013. O imóvel se acha inscrito na SMF/RJ sob o nº 0102301-9 e C.L. 06134-1. O laudêmio devido foi pago em 01 de novembro de 2012, conforme Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 001523829-68, RIP nº 6001.0001900-30, emitida pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU/RJ, em 14 de janeiro de 2013. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2013. *[Assinatura]* *

R.21-ARRESTO (Protocolo: 174518) - Certifico que, por determinação do Juízo de Direito da 30ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, através do ofício número 284/2015/OF, datado de 14 de maio de 2015, assinado pela MMª Juíza de Direito, Drª Katia Cristina Nascentes Torres,

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HDVBRB-MQ25R-ZM8NM-YPURJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/008699

CNM: 093385.2.0003246-05

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

3246 - 2-F

FICHA

4435-B

VERSO

acompanhado da decisão proferida aos 20 de abril de 2015, nos autos da ação de execução - processo número 0187489-56.2015.8.19.0001, **foi o imóvel objeto da matrícula arrestado**, comparecendo como requerente: JOÃO ANTONIO FERNANDEZ FERNANDEZ, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, domiciliado nesta cidade, na Avenida Gastão Senges, número 327, apartamento 2005, Barra da Tijuca, inscrito no CPF/MF sob o número 688.109.897-91; e como requerida: TRIVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ("TRIVIA"), pessoa de direito privado, sediada à Rua Almirante Teffe, número 1.645, salas 1202 e 1203, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.721.652/0001-03. O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 12 de junho de 2015.

R.22-PENHORA (Protocolo: 202759) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Niterói/RJ, através da Certidão para o Registro Geral de Imóveis, datada de 03 de fevereiro de 2020, assinada eletronicamente por Waldyr de Mattos Lauria Filho - responsável pelo expediente - matrícula 01/15808, por ordem da Drª Andrea Gonçalves Duarte Joanes, acompanhado do Termo de Penhora, datado de 03 de fevereiro de 2020, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$86.899,15 (oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e quinze reais), na Ação de Execução de Título Extrajudicial - processo nº 0055782-88.2017.8.19.0002, em que são partes: Exequente - MARCELO JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.767.467-03; e Exequentes - SPE HOTEL CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.063.314/0001-07; e TRIVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.721.652/0001-03; ficando nomeados como depositários do bem, os executados. Prenotação nesta Serventia em 06 de fevereiro de 2020 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2020.

R.23-PENHORA (Protocolo: 203785) - Certifico que, por determinação do Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, através do Ofício nº 233/2020/OF, datado de 06 de maio de 2020, assinado eletronicamente pelo Dr. Jose Mauricio Helayel Ismael, acompanhado do Termo de Penhora, datado de 06 de maio de 2020, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$89.598,37 (oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos) - neste valor incluído outro imóvel, na Ação de Procedimento Comum - Rescisão do Contrato E/ou Devolução do Dinheiro / Responsabilidade do Fornecedor - processo nº 0021903-30.2016.8.19.0001, em que são partes: Autor - LUIZ ROGERIO ROJAS CHRISTO; e Réus - SPE HOTEL CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; e **TRIVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**; ficando nomeados como depositários do bem, os executados. Prenotação nesta Serventia em 26 de junho de 2020 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 03 de julho de 2020.

Continua na ficha 4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HDVRB-MQ25R-ZM8NM-YPURJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/008699

CNM: 093385.2.0003246-05

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

3246 - 2-F

FICHA

4435-C

CNM: 093385.2.0003246-05

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AV.24-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 211515) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 02250175120208190001 (protocolo CNIB: 202110.2716.01883409-IA-650, em em 27 de outubro de 2021) - Instituição: STJ - Superior Tribunal de Justiça - RJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: RJ - Capital - RJ - 10ª Vara Cível, em nome de TRIVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.721.652/0001-03, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 28 de outubro de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2021.

R.25-PENHORA (Protocolo: 221368) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 30ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, conforme consta no Termo de Penhora datado de 27 de abril de 2023, assinado pela Exma. Drª Paula Feteira Soares, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$745.124,55 (setecentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), neste valor incluído outros imóveis, na ação de execução de título extrajudicial - processo número 0222596-64.2015.8.19.0001, em que são partes: Exequente - JOÃO ANTÔNIO FERNANDEZ FERNANDEZ ("SR. JOÃO"); e Executados - TRIVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; ALEXANDRE COSTA LASSANCE SOARES; e EDUARDO COSTA LASSANCE SOARES; ficando nomeada como depositária do bem, a executada Trivia Empreendimentos Imobiliários Ltda. Prenotação nesta Serventia em 28 de junho de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023.

R.26-PENHORA (Protocolo: 222697) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, conforme consta na Certidão datada de 23 de junho de 2023, acompanhada do Termo de Penhora datado de 23 de junho de 2023, assinado eletronicamente pela Exma. Drª Rafaela Avila de Souza Tuffly Felipe, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$57.335,95 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), neste valor incluído outros imóveis, na ação de execução - processo número 0142921-86.2014.8.19.0001, em que são partes: Autor - ALEXANDRE GRECO CITRINO; e Ré - TRIVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (representante legal: Alexandre Costa Lassance Soares); ficando nomeada como depositária do bem, a executada/ré. Prenotação nesta Serventia em 13 de setembro de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HDVBRB-MQ25R-ZM8NM-YPURJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/008699

REGISTRO GERAL

CNM: 093385.2.0003246-05

MATRÍCULA

3246 - 2-F

FICHA

4435-C

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AV.24-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 211515) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 02250175120208190001 (protocolo CNIB: 202110.2716.01883409-IA-650, em em 27 de outubro de 2021) - Instituição: STJ - Superior Tribunal de Justiça - RJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: RJ - Capital - RJ - 10ª Vara Cível, em nome de TRIVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.721.652/0001-03, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 28 de outubro de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2021.

R.25-PENHORA (Protocolo: 221368) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 30ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, conforme consta no Termo de Penhora datado de 27 de abril de 2023, assinado pela Exma. Drª Paula Feteira Soares, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$745.124,55 (setecentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), neste valor incluído outros imóveis, na ação de execução de título extrajudicial - processo número 0222596-64.2015.8.19.0001, em que são partes: Exequente - JOÃO ANTÔNIO FERNANDEZ FERNANDEZ ("SR. JOÃO"); e Executados - TRIVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; ALEXANDRE COSTA LASSANCE SOARES; e EDUARDO COSTA LASSANCE SOARES; ficando nomeada como depositária do bem, a executada Trivia Empreendimentos Imobiliários Ltda. Prenotação nesta Serventia em 28 de junho de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023.

R.26-PENHORA (Protocolo: 222697) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, conforme consta na Certidão datada de 23 de junho de 2023, acompanhada do Termo de Penhora datado de 23 de junho de 2023, assinado eletronicamente pela Exma. Drª Rafaella Avila de Souza Tuffy Felipe, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$57.335,95 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), neste valor incluído outros imóveis, na ação de execução - processo número 0142921-86.2014.8.19.0001, em que são partes: Autor - ALEXANDRE GRECO CITRINO; e Ré - TRIVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (representante legal: Alexandre Costa Lassance Soares); ficando nomeada como depositária do bem, a executada/ré. Prenotação nesta Serventia em 13 de setembro de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.

Continua no verso ...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HDVBRB-MQ25R-ZM8NM-YPURJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/008699

REGISTRO GERAL

CNM: 093385.2.0003246-05

MATRÍCULA

3246 - 2-F

FICHA

4435-C

VERSO

R.27-PENHORA (Protocolo: 230040) - Certifico que, por determinação do Juiz de Direito da 31ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, conforme consta no Termo de Penhora datado de 21 de agosto de 2024, assinado eletronicamente pelo Exm. Dr. Luiz Claudio Silva Jardim Marinho, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$713.224,29 (setecentos e treze mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), na ação de execução (rescisão de contrato) - processo número 0300068-10.2016.8.19.0001, em que são partes: Autor - ROGÉRIO DE OLIVEIRA E SILVA; e Réus - SPE HOTEL CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; e TRIVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; ficando nomeados como depositários do bem, os executados/réus. Prenotação nesta Serventia em 09 de dezembro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina - matrícula 94-2852, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto. *EEVT 62828 CLN*

R.28-PENHORA (Protocolo: 230488) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, conforme consta na certidão datada de 18 de dezembro de 2024, assinado eletronicamente por Luciane Tinoco da Costa, responsável pelo expediente, por ordem da MM. Juíza de Direito, Drª. Elisabete da Silva Franco, acompanhado do Termo de Penhora datado de 18 de dezembro de 2024, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$107.339,90 (cento e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos), na ação de execução - processo número 0044832-23.2017.8.19.0001, em que são partes: Exequente - WILSON AKITOMI WAKAMATSU; e Executado - SPE HOTEL CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; ficando o executado nomeado como depositário do bem. Prenotação nesta Serventia em 16 de janeiro de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Jhenifer Caroline Tavares Pinto - matrícula 94-24758, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 18 de março de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto. *EEWN 87687 NPR*

AV.29-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 234166) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00219033020168190001 (protocolo CNIB: 202510.1314.04315577-IA-211, em 13 de outubro de 2025) - Instituição: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Superior Tribunal de Justiça - Capital - 38ª Vara Cível - Fórum/Vara: 38ª Vara Cível, em nome de TRIVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.721.652/0001-03, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em

Continua na ficha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HDVBRB-MQ25R-ZM8NM-YPURJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/008699

14 de outubro de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Jhenifer Caroline Tavares Pinto - matrícula 94-24758, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto EFAD 55098 WJU

Matrícula - CNM

093385.2.0003246-05

Ficha

4435-D

14 de outubro de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Jhenifer Caroline Tavares Pinto - matrícula 94-24758, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto EFAD 55098 WJU

AV.30-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 234484) - Certifico que, fica cancelada a indisponibilidade, objeto da AV.24, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita em conformidade com o Processo número 02250175120208190001 (protocolo CNIB: 202511.0418.01883409-TA-210, em 27 de outubro de 2021 - data do cancelamento: 04 de novembro de 2025), constante da Central de Indisponibilidade de Bens, Instituição: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Superior Tribunal de Justiça - Capital - 10ª Vara Cível - Fórum/Vara: 10ª Vara Cível, em nome de TRIVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ número 03.721.652/0001-03. "Será necessário ainda, o recolhimento dos emolumentos, conforme Provimento número 10/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro". Prenotação nesta Serventia em 05 de novembro de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina - matrícula 94-2852, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto. EFAD 56168 ERE

AV.31-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 234749) - Certifico que, fica cancelada a indisponibilidade, objeto da AV.29, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita em conformidade com o Processo número 00219033020168190001 (protocolo CNIB: 202511.2412.04315577-TA-472, em 13 de outubro de 2025 - data do cancelamento: 24 de novembro de 2025), constante da Central de Indisponibilidade de Bens, Instituição: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Superior Tribunal de Justiça - Capital - 38ª Vara Cível - Fórum/Vara: 38ª Vara Cível, em nome de TRIVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ número 03.721.652/0001-03. "Será necessário ainda, o recolhimento dos emolumentos, conforme Provimento número 10/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro". Prenotação nesta Serventia em 25 de novembro de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina - matrícula 94-2852, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto. EFAQ 40361 KOI

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HDVRB-MQ25R-ZM8NM-YPURJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/008699

Matrícula - CNM

093385.2.0003246-05

Ficha

4435

AV.32-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 235405) - Certifico que, em conformidade com a Central de Disponibilidade de Bens, consta o Processo número 50024400820204025102 (protocolo CNIB: 202601.1612.04457956-IA-719, em 16 de janeiro de 2026) - Instituição: Tribunal Regional Federal da Segunda Região - Tribunal Regional Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Niterói - 5ª Vara Federal de Niterói - Fórum/Vara: 5ª Vara Federal de Niterói, em nome de TRIVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 03.721.652/0001-03, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 19 de janeiro de 2026 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gabriela Christiano Moraes Silva - matrícula 94-24198, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2026. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto *EFBM 33257 CCI*

R.33-PENHORA (Protocolo: 237945) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, conforme consta no Termo de Penhora datado de 18 de novembro de 2025, assinado eletronicamente pela Drª. Rosana Simen Rangel, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$218.102,10, na ação de execução de título extrajudicial - processo número 0266439-74.2018.8.19.0001, em que são partes: Exequente - ROSEMARY GONÇALO AFONSO; e Executados - SPE HOTEL CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; e TRÍVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, ficando nomeado como depositário do bem, o devedor. Prenotação nesta Serventia em 31 de julho de 2026 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marília Gabriela dos Santos Lopes - matrícula 94-24759, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2026. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto. *EFED 76718 ATG*

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade do que dou fé. Eu, Luiz Carlos Barcellos, 3º Oficial Substituto, extraí e assino.

Rio de Janeiro, 29/09/2026

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230
Emolumentos: **R\$124,08**
Fundgrat.....: **R\$2,48**
Lei 3217.....: **R\$24,81**
Fundperj.....: **R\$10,54**
Funperj.....: **R\$10,54**

Funarpen.....: **R\$7,44**
Funpalerj.....: **R\$1,24**
Funpgt.....: **R\$1,24**
Fundac.....: **R\$1,24**
ISS: **R\$6,66**
Selo Fisco.....: **R\$3,27**
Total.....: **R\$193,54**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFEM 54921 ZCN



Consulte a validade do selo em:

<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

A presente certidão foi emitida digitalmente e solicitada via
www.registradores.org.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HDVBRB-MQ25R-ZM8NM-YPURJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

